



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 488/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU

Considerando a devolução da área pelo permissionário **BARBOSA E COELHO LTDA CNPJ 07.428.711/0001-00** instalada na Unidade da Ceasa de **FOZ DO IGUAÇU**, conforme protocolo 13.564.132-4

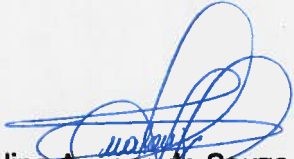
### RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **Barbosa e Coelho Ltda Box 20 Pav A CNPJ 07.428.711/0001-00**, no recinto da **Ceasa de Foz do Iguaçu**, a partir de **01 de abril de 2015** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, por entrega após notificação extrajudicial, sendo que os valores devidos foram encaminhados para cobrança judicial.

2- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 02 de abril de 2015

  
Natalino Avance de Souza,  
Diretor Presidente.

  
Eder Eduardo Bublitz,  
Diretor Técnico.

  
Eliana Abrahão Raad,  
Diretora Administrativo Financeira.

  
João Luiz Simões Cordeiro  
Diretor Agrocomercial